



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.694, de 24 de junho de 2008.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2008, no valor de **RS229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)** como segue:

02.10.01.08.244.0031.2073	Manutenção do Programa Pro Jovem Adolescente 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 33903000 – Material de Consumo 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$9.000,00 R\$5.000,00 R\$3.000,00 R\$3.000,00
02.05.02.15.452.0041.1124	Aquisição de Veículos para Serviço de Trânsito Urbano 44905200 – Equipamentos e Material Permanente	R\$30.000,00
02.05.01.17.512.0025.1122	Construção de Módulos Sanitários Urbanos 44905100 – Obras e Instalações de Domínio Público	R\$125.000,00
02.05.01.04.122.0051.1123	Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos 44905100 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$54.000,00
TOTAL:		RS229.000,00

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previsto no § 1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizada por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2008.

Rio Casca, 24 de junho de 2008.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal

